

Boa tarde a todas as pessoas.

Sem deixar de fazer algumas considerações iniciais que me parecem construtivas e necessárias, tentarei ser objetivo, e, se possível, pediria paciência e boa vontade para serem cuidadosamente apreciadas.

Agradeço imensamente a todas que, ao longo deste assunto (para mim extremamente caro), **foram capazes de entender o apelo que transcende as relações instrumentais**; as quais, embora necessárias e dignas de defesa, não podem jamais - acredito - incorrer no equívoco de nos fazer esquecer que, quando argumentos deixam de ser, no mínimo, ouvidos e soluções deixam de ser buscadas (em prejuízo daqueles, para os quais, no limite da análise, toda Constituição/Normativa/Resolução deveria objetivar acolher), estamos falhando ao colocar os instrumentos acima de seus propósitos, em colocar regimentos acima daquilo que ele próprio objetiva reger.

Faço especial agradecimento à Ouvidoria da UFABC por ter promovido (ao meu ver, no meu caso) uma inicial orientação para o diálogo entre as unidades desta instituição; diálogo este que, se não ocorresse, seria levado a exemplificar a perda do sentido de propósitos; seria a confirmação de que argumentos não mais importariam; seria não perceber que a soberania do conjunto da instituição poderia tornar-se refém da falta de diálogo e eventual incapacidade das unidades em mais buscar soluções integradas, que normalizar o absurdo de dedicar energia justificando decisões mais fáceis. Esclareço:

Entenda-se por "decisões mais fáceis" (acima citada), aquelas que, embora legítimas e **amparadas sob a égide dos instrumentos burocráticos, esquece-se de refletir sobre o impacto maior na vida dos indivíduos** (pessoas, gente, humanidade) que, pelas partes (aquelas que não se justificam isoladamente), deveriam ser amparadas e não por elas alvejadas em benefício da rasa citação de instrumentos que, respeitada a ciência da razão, deveriam buscar servir.

Faço estas ressalvas não motivado por sentimentos de mágoa, frustração (ou algum outro que os valham), mas por entender que também sou responsável pela Instituição da qual faço parte e, direta ou indiretamente, represento o perfil combativo e atuante desta comunidade. Desta forma, tenho o dever de não calar (a partir da perspectiva daqueles que são afetados por eventuais equívocos decisórios), tentando trazer à luz fatos que, se não reavaliados, só fariam perpetuar a insuficiente postura de que bastaria cada unidade "fazer sua parte" e, assim, não reconhecendo que é mais **necessário INTERagir** com os pares, **ouvir** os argumentos, **dialogar**, tentar entender e **buscar soluções**, ao invés de, simplesmente, negar pedidos e recursos com a mais plena convicção de que basta atribuir responsabilidades (não participativa) a outras unidades.

Peço desculpas se, dada a frieza da palavra escrita, causei má interpretação de todos os meus pedidos de apoio, pedidos de ajuda; ainda assim, não recuo em continuar sustentando que o CCNH poderia ter sido mais colaborativo em reconhecer a pertinência argumentativa e ter, por exemplo, enquadrado o recurso como caso tácito de omissão (o que já estaria coberto pela Resolução em seu artigo 20) e, por consequência, economizando tempo, esforços, enfim, recursos públicos, ao invés de insistir no que me pareceu (até então estando eu sob o efeito da forte emoção causada) incompatível com as disponíveis competências de julgamento e articulação de saberes (para além do binário) que existe dentro de um espaço de excelência no qual identifico a Universidade Pública.

Concluo minhas considerações destacando também **meus agradecimentos ao Comitê de Graduação** por ter se colocado a disposição para apreciar, ainda na próxima assembléia, minhas sugestões de ajuste à Resolução No.18 (a qual já havia elaborado um esboço).

Reconheço não ser aqui o melhor canal para desenvolver alguns diálogos mais longos, porém, na falta de melhor opção, continuam copiados neste e-mail todas aquelas que, de alguma forma, precisei buscar na tentativa de entender a situação e fazer-me ouvir (mas não tenho resistência alguma para adotar canais mais formais se necessário e desejado for).

Findadas as considerações, sigo agora apresentando à Comissão de Graduação meu pedido de análise para um eventual ajuste à Resolução de número 18 da mesma (pesquisar por "Onde consta:").

Em tempo: Tão logo eu consiga ajustar a redação abaixo para um formato que a CG julgue mais apropriado/legítimo, coloco-me a disposição para fazê-lo (só preciso ser orientado sobre como proceder).

"RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017"

Onde consta:

ANEXO I

DISCIPLINAS DE CARÁTER PEDAGÓGICO DO NÚCLEO COMUM DAS LICENCIATURAS DA UFABC, CITADAS NO ART. 4º, INCISO II DESTA RESOLUÇÃO

Desenvolvimento e Aprendizagem;
Didática;
Políticas Educacionais.

Mudar de:

[...] **ART. 4º** [...]

Desenvolvimento e Aprendizagem;
Didática;
Políticas Educacionais.

Para:

[...] **ART. 5º** [...]

Desenvolvimento e Aprendizagem;
Didática;
LIBRAS;
Políticas Educacionais.

Onde consta:

Art. 5º Para realizar a matrícula no módulo curricular de Estágio Supervisionado, o licenciando deverá ter cumprido as seguintes exigências:

I – ter cursado com aprovação, ou estar matriculado em uma ou mais disciplinas de Prática de Ensino do respectivo Curso de Licenciatura;

II – ter cursado com aprovação ao menos uma das disciplinas de caráter pedagógico do núcleo comum das Licenciaturas da UFABC discriminadas no Anexo I desta Resolução;

III – estar matriculado ou ter reserva de vaga no Curso de Licenciatura em que deseja realizar o estágio ou ter CPk igual ou superior ao estabelecido em normatização da Coordenação do referido Curso.

Parágrafo único. Cumpridas as exigências indicadas, os alunos poderão iniciar suas atividades de estágio antes da conclusão dos respectivos cursos interdisciplinares.

Incluir um novo parágrafo visando complementar OU substituir OU combinar o critério já previsto no II:

IV – De forma alternativa a exigência prevista no II parágrafo, ou seja, complementa-se **ou** substitui-se **ou** combina-se a exigência prevista no II parágrafo da seguinte forma:

Sendo o Estágio Supervisionado relativo a algum curso específico, ou seja, Estágio Supervisionado relativo a cursos pós interdisciplinares, ter cursado com aprovação ao menos uma das disciplinas de caráter pedagógico do respectivo curso específico.

Onde consta:

Art. 9º Compete às Coordenações dos Cursos de Licenciatura específicos:

I – Assinar Termos de Compromisso e Termos Aditivos de Compromisso de Estágio, conforme determina a Portaria da Reitoria nº 90, de 23 de fevereiro de 2011;

II – Providenciar, junto à Direção do respectivo Centro, a publicação de Portaria definindo a forma de contabilizar a redução de carga horária de Estágio Supervisionado, nos casos citados no Art. 6º desta Resolução, e o CPk mínimo exigido para a matrícula no módulo curricular de Estágio Supervisionado;

III – Deferir ou indeferir recursos:

a) relacionados a reprovações obtidas nos módulos curriculares de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura correspondente;

b) relacionados à redução da carga horária do Estágio Supervisionado curricular nos casos do Art. 6º desta Resolução;

Incluir o seguinte item ao III parágrafo:

c) Relacionados a solicitação de matrícula ao Estágio Supervisionado relativo ao curso sob sua coordenação.

Certo de que faço parte de uma comunidade que tem em sua essência a capacidade de orientar os ajustes que se fizerem possíveis e necessários, agradeço mais uma vez a todos pelos esforços despendidos em prol de uma Universidade em constante progresso (sem, contudo, esquecer que a mesma é constituída por gente e suas necessidades humanas).

Cordialmente,

Márcio Silva Oliveira